



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III - BANANEIRAS - PB**

EDITAL Nº 15/2024 CAVN/CCHSA/UFPB

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA EQUIPE DE APOIO NO PROGRAMA EJA EPT TÉCNICO

RELATÓRIO CONCLUSIVO REFERENTE AOS RECURSOS SOLICITADOS PARA RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N. 15/2024 DURANTE O PRAZO DEFINIDO

1. RECURSOS RECEBIDOS

- a) No dia 16 de junho, o senhor JOÃO HELVIS RODRIGUES DE FREITAS, CPF ***.455.104-**, enviou o pedido de impugnação por e-mail, com a seguinte solicitação:

"Foi enviado via e-mail a experiência de mais de 5 anos, sendo: Sendo essas, 6 meses no programa PARAÍBA TEC, 3 anos e 8 meses e 8 dias na função de Gestão e 3anos no cargo de Coordenador Administrativo Financeiro. Totalizando 30 pontos.."

2. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

A Comissão se reuniu para analisar os pedidos de reconsideração da pontuação do resultado preliminar diante das peças processuais e pesquisas acerca dos documentos e demais instrumentos citados pelos solicitantes.

- a) Com relação ao pedido do senhor JOÃO HELVIS RODRIGUES DE FREITAS, a comissão analisou o seu pedido e verificou que:
- 1 - experiência profissional - pontuou em sua totalidade, apresentando comprovação máxima - 30,0 pontos;
 - 2 - Não possui titulação de doutorado - sem pontuação;
 - 3 - Não possui titulação de mestrado - sem pontuação;
 - 4 - Possui titulação de especialização - pontuou em sua totalidade - 8,0 pontos;
 - 5 - Experiência de atuação profissional em Programas - pontuou em sua totalidade, apresentando comprovação máxima - 15,0 pontos;
 - 6 - Apresentou dois certificados de cursos com 40 horas - o primeiro na página 28 e o outro na página 31 de sua documentação - 2 pontos para cada curso - 4,0 pontos.
- OBS: após análise desta comissão, a pontuação do candidato não sofreu alteração.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão decide:

- A) Pela **improcedência** do pedido de RECONSIDERAÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA O RESULTADO PRELIMINAR, tendo em vista que após a análise de seus documentos comprobatórios não houve alteração dos pontos computados.

Por fim, a Comissão decide manter a homologação das inscrições do EDITAL 15/2024, com as alterações acatadas pelo pedido acima exposto.

Bananeiras/PB, 24 de julho de 2024.

Comissão de Seleção e Avaliação do Edital 15/2024.